



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo SGP-e nº PMSC 12916/2026

I – INFORMAÇÕES GERAIS

Contratação de empresa especializada para a construção do quartel do Grupo de Polícia Militar de Urupema, com fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos.

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
3º Sgt PM André Filipe Rosa	Engenheiro Civil do CMIO	928419-2	Dalfcmioeng1@pm.sc.gov.br
Major PM Matheus Lucas Oliveira	Chefe do CMIO	929673-5	Dalfcmioch@pm.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido e da necessidade apresentada

O Grupo de Polícia Militar de Urupema não possui sede própria e funciona em imóvel cedido, compartilhado com a Polícia Civil. As instalações existentes não atendem às necessidades operacionais e administrativas da unidade, apresentando limitações estruturais e ausência de ambientes essenciais ao funcionamento do serviço policial militar.

O local não dispõe de espaços apropriados para alimentação e descanso do efetivo durante os turnos de serviço, tampouco possui estrutura adequada para o atendimento ao público, o que compromete a privacidade, a organização e a qualidade do atendimento prestado à população. Ressalta-se que tais condições impactam diretamente no bem-estar dos policiais militares, na eficiência das atividades operacionais e administrativas e na adequada prestação do serviço de segurança pública.

Ademais, o compartilhamento do espaço físico com outro órgão de segurança pública restringe a autonomia funcional da unidade, além de limitar a implementação de ambientes específicos necessários às atividades da Polícia Militar, como áreas administrativas, espaços de apoio ao efetivo, guarda de materiais e equipamentos operacionais.

Diante desse cenário, torna-se necessária a construção de uma nova edificação destinada ao funcionamento do Grupo de Polícia Militar, dotada de infraestrutura adequada às demandas institucionais, possibilitando melhores condições de trabalho ao efetivo policial e assegurando atendimento mais eficiente, digno e seguro à população do município de Urupema.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças da Polícia Militar de Santa Catarina, sob o identificador/código nº 502820001, vinculada ao grupo de despesas destinado à execução de obras e instalações.

A contratação está alinhada ao planejamento estratégico institucional da Polícia Militar de Santa Catarina, visando a melhoria da infraestrutura operacional das unidades policiais militares e a ampliação das condições adequadas de atendimento à população e de trabalho ao efetivo policial militar.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação

A contratação deverá contemplar a execução integral da obra, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, conforme projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e normas técnicas vigentes.

Constituem requisitos mínimos indispensáveis da contratação:

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



- disponibilização de responsável técnico habilitado perante CREA ou CAU, com emissão de ART/RRT;
- comprovação de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional compatível com o objeto;
- execução conforme normas da ABNT, Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, concessionárias locais e demais legislações aplicáveis;
- utilização de materiais novos e em conformidade com os requisitos de qualidade e desempenho definidos nos projetos e especificações técnicas;
- fornecimento integral de materiais, equipamentos, mão de obra e ferramentas;
- observância das normas de segurança do trabalho e uso obrigatório de EPIs;
- cumprimento das exigências de acessibilidade previstas na legislação vigente;
- execução dos sistemas hidrossanitários, elétricos, estruturais, preventivos contra incêndio e climatização conforme projetos específicos;
- adequada destinação ambientalmente correta dos resíduos da construção civil;
- garantia da qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados;
- manutenção do canteiro organizado e seguro durante toda a execução contratual.

A vigência contratual será de 240 dias corridos, conforme termo inicial e condições de eficácia definidos no item 1.2 do TR, contemplando execução, medições, recebimento provisório, saneamento de pendências e recebimento definitivo.

O prazo de execução da obra será de 150 dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro integrante do processo.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte

As estimativas quantitativas foram elaboradas com base nos projetos executivos de arquitetura, estrutura, instalações elétricas, hidrossanitárias, climatização e sistema preventivo contra incêndio, bem como nos memoriais descritivos e planilhas orçamentárias constantes no processo.

Os quantitativos foram obtidos mediante levantamento técnico detalhado dos serviços e materiais necessários para execução integral da obra, considerando:

- área total da edificação projetada;
- dimensionamento estrutural;
- quantitativos de fundações, concreto, alvenarias, coberturas e revestimentos;
- instalações elétricas, hidrossanitárias e preventivas;
- acabamentos internos e externos;
- pavimentações e serviços complementares.

A memória de cálculo dos quantitativos encontra-se demonstrada:

- nas planilhas orçamentárias;
- nos relatórios sintéticos e analíticos do orçamento;
- nos memoriais de cálculo;

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



- nos projetos executivos anexados ao processo administrativo.

Os preços referenciais adotam a data-base geral de 01/12/2025, com tabelas SINAPI oneradas e BDI de 23,53%, conforme orçamento nº 27831/SSP-FUMPOM, versão 2-1, emitido em 01/10/2026.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico

Após realizar o levantamento mercadológico e considerar as possíveis alternativas, a execução da Construção do Grupo da PMSC de Urupema se mostra a opção mais adequada.

Foram consideradas a permanência no imóvel cedido, com reparos e adaptações, a locação e adaptação de outro imóvel e a construção de sede própria. Reparos pontuais no imóvel atualmente compartilhado não resolvem a ausência dos ambientes necessários nem a limitação de autonomia da unidade. A comparação entre construção e locação/adaptação é apresentada no item 8.

A locação e adaptação de imóvel constitui alternativa possível, mas apresenta as limitações técnicas e institucionais descritas a seguir.

No município, há limitada disponibilidade de imóveis que possuam área, configuração e condições estruturais compatíveis com as necessidades operacionais e administrativas da Polícia Militar, tais como espaços para atendimento ao público, áreas administrativas, local para descanso do efetivo, área para guarda de equipamentos e estacionamento de viaturas.

Além disso, eventuais imóveis disponíveis demandariam adaptações estruturais significativas para atender às exigências de segurança, funcionalidade e acessibilidade próprias de uma unidade policial, o que poderia gerar custos elevados e, muitas vezes, incompatíveis com a natureza temporária de um contrato de locação.

As adaptações em imóvel locado exigem avaliação da autorização do proprietário, do prazo de utilização e das condições de eventual indenização das benfeitorias. Sua execução não assegura a incorporação do imóvel ao patrimônio público.

Considerando as limitações dos imóveis existentes descritas neste estudo e a necessidade de instalações específicas, a construção de sede própria é a alternativa tecnicamente preferível. A comparação apresentada é qualitativa; não constitui demonstração quantitativa de menor custo ao longo do tempo, pois não apresenta valores de locação, custos de adaptação ou horizonte de comparação.

7. Estimativa do valor da contratação

A estimativa do valor da contratação para execução integral da obra corresponde a R\$ 681.828,57 (seiscentos e oitenta e um mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos).

O orçamento foi elaborado com base:

- nos projetos executivos;
- memoriais descritivos;
- levantamentos quantitativos;
- memória de cálculo;
- composições de custos unitários;
- Tabela Referencial SINAPI 2025 – dezembro.

Os preços unitários referenciais e respectivas composições encontram-se detalhados:

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



- no Relatório Sintético do Orçamento;
- Relatório Analítico/Composição de Custos;
- Curva ABC de materiais e mão de obra;
- BDI da contratação;
- Memorial de cálculo;
- Cronograma físico-financeiro.

A contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual – PCA 2026 da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças da Polícia Militar de Santa Catarina, sob código nº 502820001, compatível com o planejamento institucional da Administração Pública.

8. Comparativo das soluções

Critério	Solução 1: Construção de Nova Edificação (Execução Integral)	Solução 2: Locação/Adaptação de Imóvel Existente
Vantajosidade Econômica	Investimento inicial para implantação de sede própria, com incorporação ao patrimônio público. A durabilidade e os custos de operação e manutenção devem ser considerados no ciclo de vida da edificação.	Despesas recorrentes de aluguel e possíveis custos de adaptação e manutenção. O custo inicial depende das condições do imóvel. Sem valores pesquisados e horizonte de utilização, não é possível quantificar a diferença de custo total entre as alternativas.
Eficiência	Estrutura projetada conforme as necessidades operacionais da unidade, com layout funcional, melhor aproveitamento dos espaços e adequação às atividades administrativas e operacionais.	Eficiência limitada pela configuração do imóvel existente, podendo comprometer o fluxo de trabalho e a execução adequada das atividades policiais.
Sustentabilidade	Possibilidade de adoção de soluções construtivas mais eficientes, como melhor aproveitamento de iluminação e ventilação natural, uso racional de recursos e maior durabilidade dos sistemas construtivos.	Restrita à estrutura existente, com menor possibilidade de implementação de soluções sustentáveis e maior probabilidade de intervenções futuras.
Conclusão	Solução escolhida por permitir instalações compatíveis com as necessidades operacionais e administrativas e assegurar sede própria à unidade. A preferência decorre da avaliação técnica e institucional apresentada.	Alternativa não escolhida em razão das limitações de adequação e da continuidade de uso descritas no estudo. Não foi demonstrada, por cálculo comparativo, sua inferioridade econômica ao longo do tempo.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para a execução integral da obra de construção do novo quartel do Grupo de Polícia Militar de Urupema, com fornecimento de materiais, mão de obra e demais insumos necessários, conforme projeto executivo.

A edificação foi projetada para atender às necessidades operacionais e administrativas da unidade, contemplando ambientes adequados ao atendimento ao público, áreas de apoio ao efetivo e espaços para atividades administrativas e operacionais.

A execução deverá seguir as normas técnicas aplicáveis, garantindo funcionalidade, segurança e durabilidade. A solução compreende a entrega da edificação em condições de uso, dos projetos como construído e do Manual de Uso, Operação e Manutenção, além da garantia e assistência técnica nos termos dos itens 5.9 e 5.16 a 5.18 do TR. Após a entrega, a Administração deverá assegurar a manutenção rotineira e a operação adequada dos sistemas.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A contratação não será parcelada, pois a obra possui elevada interdependência entre suas etapas (infraestrutura, estrutura, instalações e acabamentos), exigindo execução integrada para garantir a compatibilidade dos serviços e a qualidade final do empreendimento.

A divisão em múltiplos contratos poderia gerar conflitos de responsabilidade técnica, dificuldades na gestão das interfaces, riscos de falhas construtivas e prejuízos à garantia global da obra.

Além disso, a execução por um único contratado contribui para maior controle, eficiência no cumprimento do cronograma e redução de custos indiretos, evitando retrabalhos e discontinuidades.

Dessa forma, o não parcelamento se mostra tecnicamente e economicamente mais adequado à Administração.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes e providências prévias à celebração do contrato

Não se vislumbra, no momento, a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas à execução do objeto.

Todavia, para que a contratação produza plenamente seus efeitos, deverão ser observadas previamente as seguintes providências administrativas:

- disponibilidade orçamentária e emissão do respectivo empenho;
- aprovação final dos projetos e documentos técnicos;
- preparação das condições para emissão da ordem de serviço após a contratação;
- designação de fiscal e gestor contratual;
- verificação da regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da contratada;
- análise e aprovação da documentação técnica da empresa vencedora;
- disponibilização da área da obra livre e apta para início da execução;
- planejamento do acompanhamento técnico da execução contratual;

O não atendimento tempestivo dessas providências poderá impactar diretamente o cronograma físico-financeiro da obra e comprometer a adequada execução contratual.

Quanto à subcontratação, esta será admitida apenas para serviços específicos e acessórios, desde que previamente autorizada pela Administração e sem transferência da responsabilidade integral da execução contratual, permanecendo a contratada principal responsável técnica e contratualmente pela obra.

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



Quanto às providências prévias à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei nº 14.133/2021), além das medidas acima relacionadas, não se vislumbra necessidade de capacitação específica de servidores para a fiscalização e a gestão contratual, uma vez que o gestor e o fiscal técnico indicados integram o Centro de Manutenção e Intendência de Obras – CMIO, setor especializado da PMSC na gestão e fiscalização de obras, sendo o fiscal técnico engenheiro civil legalmente habilitado. Os agentes deverão, contudo, observar as disposições da Instrução Normativa SEA nº 7/2026, que dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos.

Para identificação da responsabilidade técnica de ANDRÉ FILIPE ROSA, Engenheiro Civil, CREA-SC nº 192174-2, integrante da equipe de planejamento e fiscal técnico titular indicado, adota-se como referência a ART CREA-SC nº 25 2026 10728762-2, datada de 09/10/2026. Essa ART contempla expressamente Projeto, Orçamento e Fiscalização de edificação de alvenaria para fins especiais, prevenção e combate a incêndio e pânico, sistema de aproveitamento de água de chuva, instalações elétricas de baixa tensão, estrutura de concreto armado e rede hidrossanitária, com dimensão de 92,95 m² para cada atividade. Sua via válida e quitada deverá constar dos autos, observadas as providências de regularização indicadas no item 3.2 do despacho. A ART não substitui a designação administrativa do fiscal nem os documentos de responsabilidade técnica de execução da futura contratada e das demais disciplinas.

12. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A execução da obra poderá ocasionar impactos ambientais temporários decorrentes da geração de resíduos da construção civil, consumo de água e energia, emissão de poeira, ruídos e movimentação de materiais.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas pela contratada:

- destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil, conforme legislação vigente;
- segregação e acondicionamento correto dos resíduos recicláveis e não recicláveis;
- utilização racional de água e energia elétrica durante a execução;
- controle de poeira e resíduos particulados;
- manutenção preventiva de equipamentos para redução de emissão de poluentes e ruídos;
- armazenamento adequado de materiais;
- prevenção de contaminação do solo e redes pluviais;
- utilização preferencial de materiais com maior durabilidade e eficiência;
- cumprimento das normas ambientais, trabalhistas e de segurança do trabalho.

Sempre que tecnicamente viável, deverão ser adotados critérios de sustentabilidade, eficiência energética e redução de desperdícios durante a execução da obra.

13. Resultados pretendidos

A construção do novo quartel do Grupo de Polícia Militar de Urupema proporcionará melhores condições de trabalho ao efetivo policial, com a disponibilização de instalações adequadas para o desenvolvimento das atividades operacionais e administrativas da unidade. A nova estrutura permitirá a implantação de ambientes apropriados para atendimento ao público, áreas administrativas, espaços de alimentação e descanso do efetivo, bem como locais adequados para guarda de equipamentos e estacionamento de viaturas.

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



Como resultado, haverá melhoria na organização e na eficiência dos serviços prestados pela Polícia Militar, além de proporcionar maior dignidade no atendimento à população. A edificação própria também garantirá maior autonomia administrativa e operacional à unidade, eliminando limitações decorrentes do compartilhamento de espaço com outros órgãos.

Dessa forma, o investimento resultará no fortalecimento da presença institucional da Polícia Militar no município de Urupema, contribuindo para a melhoria da prestação do serviço de segurança pública e para o atendimento mais eficiente das demandas da comunidade local.

14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante das necessidades e das análises técnicas apresentadas, conclui-se pela adequação da contratação de empresa especializada para a construção do quartel do Grupo de Polícia Militar de Urupema. A solução atende ao interesse público e às necessidades operacionais da unidade, com valor estimado definido no orçamento referencial. A contratação depende da comprovação da previsão orçamentária, da disponibilidade de créditos e das demais providências prévias descritas no item 11 e no despacho de encaminhamento.

A solução escolhida atende às necessidades operacionais e administrativas da Polícia Militar de Santa Catarina, proporcionando melhores condições de trabalho ao efetivo policial militar, melhoria no atendimento à população e fortalecimento da infraestrutura institucional de segurança pública no município de Urupema.

Registra-se, para os fins do art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 8º, § 1º, do Decreto Estadual nº 358/2023, que o presente Estudo Técnico Preliminar contempla todos os elementos do art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, conforme a seguinte correspondência: inciso I – item 2; inciso II – item 3; inciso III – item 4; inciso IV – item 5; inciso V – itens 6 e 8; inciso VI – item 7; inciso VII – item 9; inciso VIII – item 10; inciso IX – item 13; incisos X e XI – item 11; inciso XII – item 12; e inciso XIII – item 14. Não há, portanto, elemento não contemplado que demande justificativa.

ANDRÉ FILIPE ROSA

3º Sgt PM Mat. 928419-2

Engenheiro Civil do CMIO

CREA-SC 192174-2

Matheus Lucas Oliveira

Major PM – Chefe do Centro de Manutenção e Intendência de Obras da PMSC

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



Assinaturas do documento



Código para verificação: **PK7Y08X4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRÉ FILIPE ROSA (CPF: 045.XXX.759-XX) em 14/10/2026 às 18:04:51

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:09 e válido até 15/06/2118 - 09:35:09.

(Assinatura do sistema)



MATHEUS LUCAS OLIVEIRA (CPF: 722.XXX.991-XX) em 14/10/2026 às 18:30:50

Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/02/2020 - 15:44:06 e válido até 20/02/2120 - 15:44:06.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDEyOTE2XzEzNjk0XzlwMjZfUES3WTA4WDQ=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00012916/2026** e o código **PK7Y08X4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.